



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - CNPJ: 86.897.113/0001-57
CONTRATO DE GESTÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016 - "MENOR VALOR POR LOTE"
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A HEMORREDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA, PARA O COMPLEXO ONCOLÓGICO DO CEPON E PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2016

CONVÊNIO CONTRATO DE GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016
PROCESSO N.º 018/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR LOTE
ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/09/2016 das 08h30min às 9hs.
CREDENCIAMENTO: 20/09/2016 das 09h às 09h30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2016 às 09h30min.
LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Auditório da FAHECE na Rua Presidente Coutinho, n.º 160 – Centro – Florianópolis/SC – fone: (48) 3212-1350.

RECIBO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016
PROCESSO N.º 018/2016

NOME DA LICITANTE: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONES: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

_____, ____/____/____

(Assinatura)

1 - ESTE RECIBO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO E REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, ATRAVÉS DO E-MAIL licitacao@fahece.org.br

2 - TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI E PUBLICADA NO SÍTIOS ELETRÔNICO DA FAHECE (www.fahece.org.br). **O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS OU PREENCHIMENTO INCORRETO EXIGE A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE ENVIAR DIRETAMENTE À LICITANTE EVENTUAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTE PREGÃO.**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2016

CONVÊNIO CONTRATO DE GESTÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016

PROCESSO N.º 018/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR LOTE

ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/09/2016 das 08h30min às 9hs.

CREDENCIAMENTO: 20/09/2016 das 09h às 09h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2016 às 09h30min.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Auditório da FAHECE na Rua Presidente Coutinho, n.º 160 – Centro – Florianópolis/SC – fone: (48) 3212-1350.

A FAHECE - Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, com sede na Rua Presidente Coutinho, 160 - Centro - Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.897.113/0001-57, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por seu Diretor Administrativo-Financeiro, através do Ato de Designação n.º 018/2016 reunir-se-ão no dia, hora e local indicados neste Edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentação de empresas que pretendam participar da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR VALOR POR LOTE**", destinada ao recebimento de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A HEMORREDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA, PARA O COMPLEXO ONCOLÓGICO DO CEPON E PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**, a ser regido pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e pelas regras próprias de contratações da FAHECE aprovadas pela Instrução Normativa n.º 011/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, conforme as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

São Partes integrantes deste Edital:

- **ANEXO I:** Minuta da Ata de Registro de Preço;
- **ANEXO II:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação;
- **ANEXO III:** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação e de trabalho do menor;
- **ANEXO IV:** Declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitação.
- **ANEXO V:** Atestado de Capacidade Técnica.
- **Anexo VI:** Declaração expressa de que os produtos ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- **ANEXO VII:** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas.
- **ANEXO VIII:** Modelo da Proposta de Preço (Especificação Técnica), Planilha de Preço Máximo Unitário e Marcas previamente aprovadas/reprovadas.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A HEMORREDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA, PARA O COMPLEXO ONCOLÓGICO DO CEPON E PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON.**

1.2 Os materiais, quantitativos e especificações, estão estabelecidos no ANEXO VIII deste Edital, facultando-se à Licitante a participação em tantos lotes quantos lhe interessarem.

1.3 Para participação no lote a empresa interessada deverá cotar todos os itens que fazem parte do lote.

2. DO PREÇO MÁXIMO

2.1. Os preços máximos dos lotes compreendidos no objeto licitado estão estipulado na Planilha de Preço Máximo Unitário e Marcas previamente aprovadas/reprovadas (ANEXO VIII), e as propostas com valores superiores aos ali indicados serão desclassificadas.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos advindos dos **CONTRATOS DE GESTÃO n.º 001/2007 e 002/2007 e seus termos aditivos**, firmado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria do Estado da Saúde, e a Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON - FAHECE.

4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados com atuação em ramo compatível com o seu objeto, e que atendam às exigências deste Edital.

4.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão das Licitantes às condições deste Edital, bem como a de arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.3. As empresas deverão consultar o site desta Fundação (<http://www.fahece.org.br>) para informações sobre as fases e etapas da licitação (Link: Compras / Licitações), sendo facultada a este órgão a divulgação de informações por outro meio que garanta a ampla publicidade do processo.

4.4. Não poderão participar da presente licitação as empresas:

- a) Concorratórias ou em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam com tal direito suspenso;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;
- d) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

g) Empresas cujo(s) sócio(s), dirigentes(s) ou administrador(es) que seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou membro(s) da diretoria da FAHECE, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor(es)/empregado(s) ou de membro(s) da diretoria da FAHECE, conforme a Lei 8.666/93 e a Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal.

4.5. Envio de proposta via postal:

a) As empresas que encaminharem suas propostas por via postal deverão indicar no anverso do envelope, além do endereço completo desta Fundação (descrito na página 1), as seguintes informações:

A/C DO PREGOEIRO

NÚMERO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

DATA E HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

b) Caso os envelopes não tenham chegado à Divisão de licitação até o horário aprazado, não se tomará conhecimento da proposta.

c) Se a Licitante não credenciar nenhum representante para acompanhar as sessões, as propostas de preço e os documentos de habilitação, constantes no item 07 do presente Edital, deverão ser enviados em um terceiro envelope, juntamente com a declaração de cumprimento de habilitação (**ANEXO II**).

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A Licitante deverá ser representada por qualquer pessoa designada por procuração com firma reconhecida, acompanhada do Contrato ou Estatuto Social que comprove os poderes de quem os outorgou ao procurador (fotocópia autenticada), e documento de identidade civil do procurador.

5.1.1. Tratando-se de Representante Legal:

a) Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto Social ou outro instrumento de registro comercial), devidamente registrado na Junta Comercial; e, no caso de Sociedade Por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores. Em ambos os casos, deverão estar expostos nos documentos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Tratando-se de Procurador:

a) Procuração pública ou particular outorgando poderes para representar a Licitante na formulação de lances, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no Item anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2. Os documentos exigidos nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 do item 5.1 deverão ser apresentados em original ou, através de cópia autenticada em cartório competente, alternativamente, ainda, por um membro da equipe de apoio (desde que acompanhado do original), ou através da publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3. Em ambos os casos do item 5.1, no momento do credenciamento deverá ser apresentada a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO II** deste Edital, que pode ser elaborada de próprio punho pelo representante legal.

5.4. Cada representante somente poderá representar uma única Licitante. Nenhuma pessoa física, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste PREGÃO, exceto para Itens diferentes, sob pena de exclusão sumária de ambas as Licitantes representadas.

5.5. Não será permitido o credenciamento de menores de 18 (dezoito) anos, exceto se emancipados.

5.6. Durante o trabalho só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da Licitante, cujas declarações a obrigarão administrativa e civilmente.

5.7. O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura do primeiro envelope contendo as propostas.

5.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, não poderá apresentar lances verbais ou manifestar-se em nome da mesma, na sessão deste PREGÃO.

6 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

6.1. Na presente licitação, e em especial no que tange à definição dos critérios de empate entre as propostas apresentadas, será concedido às ME/EPP, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, tal qual preceitua a Lei Complementar nº. 123/2006, bem como o Decreto nº 8.538/2015.

6.2. Será considerada ME/EPP a pessoa jurídica enquadrada no conceito trazido pelo artigo 3º da LC 123/06. A Licitante que desejar receber o referido tratamento diferenciado deverá apresentar, em conjunto com a documentação exigida para o credenciamento e, para fins de comprovação de tal condição, Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, expedida pela Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em caso de sociedade simples.

6.3. Desta feita, conforme dispõem os artigos 44 e 45 da LC 123/06, bem como o artigo 5º do Decreto nº 8.358/15, serão consideradas empatadas à proposta mais bem classificada, as propostas de ME/EPP que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores àquela.

6.4. Ocorrendo o empate, a ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Tal apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação pelo pregoeiro, sob pena de preclusão.

6.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento), conforme Cláusula 6.3 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.5.1. Em sendo apresentada melhor oferta pela ME/EPP vencedora do sorteio, o objeto do certame será a ela adjudicado.

6.5.2. Não se aplica o sorteio acima aludido quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelas Licitantes.

6.6. Na hipótese de não-contratação de nenhuma ME/EPP, na forma do item 6.4., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da etapa de lances verbais.

6.7. O acima aludido somente se aplicará quando a melhor oferta, desde logo, não tiver sido apresentada por ME/EPP.

6.8. O momento para a verificação do empate e aplicação das disposições acima dar-se-á ao final da etapa de lances verbais.

6.9. Serão assegurados às ME/EPP, ainda, os benefícios elencados nos artigos 1º ao 5º do Decreto nº 8.358/15.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados, lacrados e identificados, atendendo aos seguintes requisitos:

- ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA DE PREÇOS

- ENVELOPE N.º 2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres, respectivamente:

ENVELOPE N.º 01 PROPOSTA DE PREÇOS

FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2016
ITEM N.º
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:

ENVELOPE N.º 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2016
ITEM N.º
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:

7.1.2. **Recomenda-se que as páginas da proposta de preço e dos documentos de habilitação sejam numeradas e rubricadas**, sendo vedado aos proponentes quaisquer reivindicações relativas à ausência de documentos, no caso de inobservância desta recomendação.

7.2. Quanto ao **ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**:

7.2.1. As Licitantes deverão apresentar a Proposta de Preços em 01 (uma) via impressa, preferencialmente em papel timbrado próprio em língua portuguesa, excetuando-se as expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, **devidamente datada, assinada e rubricadas** todas as folhas pelo representante legal ou pelo procurador da Licitante.

7.2.2. A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo - **ANEXO VIII**;
- b) Indicação da **marca e código de referência do objeto licitado, se houver**. As Licitantes deverão trazer uma amostra de cada item cotado, em embalagem original. Todos os produtos deverão ser etiquetados com o número do lote e item e o nome da empresa. Produtos cotados com as Marcas aprovadas, conforme ANEXO VIII são dispensados de apresentar amostra. As marcas reprovadas não poderão ser cotadas para este Edital, porém se a Licitante desejar, poderá ser solicitada nova avaliação do produto. Caso a Licitante já forneça o item para a FAHECE e este não esteja relacionado nas amostras aprovadas, será aceito cópia da nota fiscal, para validação de marca aprovada, desde que o produto não esteja relacionado como amostra reprovada. Na especificação da nota fiscal, deverá conter a marca do produto;
- c) Indicação do nome ou razão social da Licitante, n.º do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax, e endereço eletrônico (e-mail);
- d) Conter valores expressos em moeda corrente nacional, por preço unitário e total para cada item, atribuídos aos materiais objeto da presente licitação.
- e) **Declaração expressa** de que os materiais de higiene e limpeza ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência (ANEXO VIII), em especial com as características técnicas do mesmo (**ANEXO VI**);
- f) **Declaração expressa** de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital (**ANEXO VII**);
- g) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Apresentar a ficha de segurança de produtos químicos (FISPQ), conforme a norma: NBR 14725, redigidos em português, dos lotes 01 a 20.
- i) Apresentar registro do Ministério da Saúde nos produtos dos lotes 01 a 21.
- j) Apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, para os lotes 01 a 20.
- k) Validade da proposta não inferior a 90 dias
- 7.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, vedados quaisquer acréscimos a esse ou qualquer título.
- 7.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e do Termo de Referência respectivo, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.2.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.2.6. Nos valores propostos, havendo discrepância entre o preço unitário e o total e entre os por extenso e em algarismos, serão considerados em ambos os casos os primeiros, e entre esses o valor por extenso. Na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.
- 7.2.7. Em caso de omissões meramente formais em propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados aqueles previstos neste Edital.
- 7.2.8. Nos casos em que a Licitante não credenciar nenhum representante para acompanhar as sessões, deverá enviar, em um terceiro envelope, a declaração a que se refere o ANEXO II, na forma do item 5 deste Edital.
- 7.3. Quanto ao **ENVELOPE N.º 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:

7.3.1. Para habilitar-se na presente licitação, a Licitante deverá apresentar o “ENVELOPE N.º 02” contendo os seguintes documentos:

7.3.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRS/FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- b) Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - CND/INSS.
- c) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, comprovando sua regularidade Fiscal Federal;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.3.3. Relativamente à situação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

7.3.3.1. Os documentos relacionados nas alíneas do subitem 7.3.3. não precisarão constar do “**Envelope Documentos de Habilitação**”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento do Pregão.

7.3.4. Qualificação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (**ANEXO V**) expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a venda e distribuição de materiais similares ao objeto desta licitação.

7.3.5. Qualificação Econômico-Financeira:

7.3.5.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Contudo, conforme dispõe a Instrução Normativa 1420/13, da Receita Federal do Brasil, as empresas tributadas pelo Lucro Real e pelo Lucro Presumido passarão a entregar o SPED Contábil. Nesse caso, a documentação deverá ser acompanhada de uma declaração do contador, afirmando que a empresa está sujeita à tributação pelo Lucro Real ou pelo Lucro Presumido.

7.3.5.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.3.5.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e fechamento;

7.3.5.4. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

7.3.5.5. Caso a Licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de declaração sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.3.5.6. Certidão Negativa de Falências, recuperação judicial/concordatas expedida pelo distribuidor da sede do domicílio da Licitante.

7.3.5.7. A boa situação financeira da Licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.3.5.8. A Licitante que apresentar resultados econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente deverá comprovar que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

7.3.6. As Licitantes deverão apresentar ainda:

a) Declaração da Licitante, devidamente datada e assinada, de que não há fato impeditivo à sua habilitação para participar desta licitação (**ANEXO IV**) em especial, de que não foi declarada inidônea perante a Administração Pública, bem como estar ciente de que deverá declará-la quando ocorrida durante o procedimento licitatório e/ou da vigência do Contrato;

b) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República. (**ANEXO III**).

c) Serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias as certidões e provas em que não constem expressamente seu prazo de validade.

d) Todos os documentos relacionados à regularidade fiscal deverão se referir a um mesmo estabelecimento, e datados no período de até 90 (noventa) dias, quando não tiver prazo de validade fixado pelo órgão expedidor.

e) A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

f) Os documentos apresentados com a validade expirada ensejarão a **inabilitação** da Licitante.

g) Caso a empresa já tenha cadastro na FAHECE poderá em substituição aos documentos de regularidade fiscal e regularidade jurídica, apresentar o CRC/FAHECE, com prazo de vigência válido.

8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação vigente, bem como em conformidade com este Edital e seus Anexos, no dia, hora e local já determinados.

8.2. No dia, hora e local designados, a Licitante ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formular ofertas, lances verbais e para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 5 deste Edital e legislação correlata.

8.3. Aberta a sessão, a Licitante ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro ou equipe de apoio, em envelopes separados, a Proposta de Preços (envelope nº 01), Documentação de Habilitação (envelope nº 02) e a Documentação exigida para o Credenciamento.

8.4. Se a Licitante não se fizer representar na sessão de licitação, na forma do item 5 deste Edital, deve apresentar a declaração do Anexo II do presente Edital separadamente em um **terceiro envelope**.

8.5. Declarado o encerramento da etapa para entrega dos envelopes, nenhum outro será aceito pela comissão de licitação.

8.6. Aberto, inicialmente, o envelope contendo as Propostas de Preços, após o devido credenciamento, será feita a sua conferência e posterior rubrica pelo pregoeiro e equipe de apoio.

8.7. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no subitem 9.13. deste Edital

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO

9.1. As propostas serão julgadas e adjudicadas pelo MENOR VALOR POR LOTE na própria sessão, ou, caso haja necessidade, após a diligência requerida pela equipe técnica;

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, a comissão de licitação analisará as ofertas, classificando aquelas que atenderem às exigências do Edital e desclassificando as que não o fizerem;

9.3. Após esta etapa, o pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão a Licitante autora da proposta de MENOR VALOR POR LOTE, bem como as que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e até 10% (dez por cento), superiores àquela;

9.3.1. No caso de não haver no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 9.3, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002;

9.4. O empate entre duas ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas classificadas, e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio, a ser realizado durante a sessão do presente PREGÃO;

9.5. Às Licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos pelo MENOR VALOR POR LOTE, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com as demais Licitantes em ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor;

9.5.1. O pregoeiro, se reputar necessário, poderá definir parâmetros ou percentagem de redução dos lances e, inclusive, no decorrer da etapa de lances, alterar tais parâmetros ou percentagem;

9.5.2. Ainda, o pregoeiro poderá definir tempo máximo para que a Licitante apresente lance. Neste caso, se a Licitante não o fizer dentro do tempo fixado será excluída da etapa de lances;

9.6 Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado (menor preço por lote), ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferiores a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

9.7. A desistência da Licitante de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço/desconto por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

9.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

9.9. Caso não se realizarem lances verbais, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para a aquisição do item.

9.10 Nas situações previstas nos itens acima, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para tentar obter preço melhor;

9.11. Encerrada a etapa de lances, e ocorrendo o empate a que se refere o art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006, ou seja, quando a proposta da Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte for até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, o pregoeiro concederá à empresa beneficiada pela lei complementar, 5 (cinco) minutos para o exercício do direito de preferência, que se traduz na oportunidade de apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, conforme o art. 45, I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas as propostas exclusivamente pelo critério de

menor preço por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Caso o lance vencedor seja de um produto ainda não utilizado, será aberta diligência para teste do produto;

9.13. Sendo aceita a proposta classificada de menor preço por item será aberto o envelope n.º 02, contendo a Documentação de Habilitação da Licitante;

9.14. Se a proposta de MENOR VALOR POR LOTE for de autoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no Edital, inclusive os pertinentes à regularidade fiscal, conforme o art. 42, da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.15. Se os documentos pertinentes à regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentarem irregularidades ou defeitos, a habilitação dela permanecerá suspensa e ela será declarada vencedora, dispondo de quatro dias úteis para apresentar ao pregoeiro os documentos de regularidade fiscais devidos, sob pena de inabilitação;

9.16. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que se revelem irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à FAHECE e nem firam os direitos das demais Licitantes;

9.17. A verificação será certificada pelo pregoeiro, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.18. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceita ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de Licitante que atenda integralmente às exigências do Edital;

9.19. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será a Licitante declarada vencedora pelo pregoeiro, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, conforme este Edital e seus Anexos;

9.20. A Licitante declarada vencedora deverá apresentar ao pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do PREGÃO, nova proposta de preços, por escrito, contemplando o lance final ofertado;

9.21. Ao final da sessão será lavrada ata circunstanciada com o registro das ocorrências relevantes, a qual obrigatoriamente deve ser assinada pelo pregoeiro e pelas Licitantes presentes, sendo facultada a assinatura da equipe de apoio;

9.22. Serão desclassificadas as propostas que:

9.22.1. Descumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;

9.22.2. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrarem sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

9.22.3. Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.22.4. Apresentarem proposta alternativa;

9.22.5. Forem omissas ou apresentarem irregularidades ou prejuízos capazes de dificultar o julgamento.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do seu recebimento.

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata da síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada de qualquer Licitante, durante a Sessão, importará a preclusão do direito de recurso, com consequente a adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação da Licitante vencedora.

11.7. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A minuta da Ata de Registro de Preços encontra-se anexada ao presente Edital (**ANEXO I**).

13 - DO PRAZO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

13.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;

13.1.1. A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Licitante vencedora, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.2. Se ocorrerem eventos que impeçam a entrega dos materiais dentro dos prazos acordados, a licitante vencedora imediatamente deverá notificar a FAHECE, explicando, por escrito, o motivo da demora, sua provável duração e suas causas. Logo após o recebimento do aviso da licitante vencedora, a FAHECE deverá avaliar a situação, podendo, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

13.3. O local de entrega dos materiais é o Almoxarifado da FAHECE, na Rodovia Virgílio Várzea, SC 401, nº 2975, Saco Grande, CEP. 88032-001 Florianópolis- SC, sendo que a nota fiscal deverá ser emitida na **RAZÃO SOCIAL: Fundação de Apoio ao Hemosc/Cepon, CNPJ: 86.897.113/0002-38, Inscrição Estadual Isento no endereço acima**. No momento da entrega, junto com a nota fiscal deverá acompanhar uma cópia da autorização de fornecimento.

13.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a evitar a ocorrência de danos durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e as demais características que os identifiquem. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da nota fiscal com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos materiais.

13.5. Os materiais químicos deverão ser entregues acompanhados de FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme a norma NBR 14725, redigidos em português.

13.6. Todos os materiais estarão sujeitos ao amplo teste de qualidade, reservando-se à FAHECE/HEMOSC o direito de rejeitá-lo, no todo ou em parte, obrigando-se a Licitante vencedora a promover a substituição sem qualquer ônus adicional e, eventualmente, sujeitando-se à aplicação de penalidade. Após os testes, o HEMOSC emitirá o Certificado de Aceitação dos Materiais.

13.7. Serão recusados os produtos que não estiverem de acordo com a Autorização de Fornecimento (AF) e com os padrões estabelecidos na proposta de preço apresentada, bem como aqueles que estiverem com o prazo de validade menor do que 1 (um) ano, contados da data de entrega do produto no almoxarifado da FAHECE, vencidos ou avariados, salvo exceções previamente acordadas entre as partes, a critério do setor de compras da FAHECE.

13.8. Todos os materiais passam por uma inspeção técnica. Caso ocorra qualquer problema durante a inspeção, o Setor de Compras da FAHECE informará ao fornecedor, que deverá substituí-lo no prazo de 7 (sete) dias úteis, sem ônus para a FAHECE.

13.9. Caso não seja possível a troca do lote recusado, o fornecedor fica responsável pelo recolhimento do material, devendo informar, por escrito, em até 48 (quarenta e oito) horas, o número da Nota Fiscal (NF) em que o crédito referente à devolução será concedido.

13.9 Caso a empresa não possua estoque para entregar o material solicitado dentro do prazo preconizado, deverá se reportar oficialmente (via e-mail) ao setor de compras da FAHECE, no prazo de 48h após o recebimento da autorização de fornecimento, justificando plausivelmente o atraso da entrega e informando a data prevista para entrega do produto.

13.10. A justificativa apresentada para o atraso ou não entrega do produto será avaliada pela FAHECE, ficando a critério desta a prorrogação do prazo ou a aplicação das penalidades cabíveis.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. A empresa contratada deverá apresentar nota fiscal, que deverá conter a descrição dos materiais e dos encargos sociais, para o aceite e ateste da mesma.

14.1.1 O Fornecedor deverá mencionar na Nota Fiscal: o(s) n°(s) do lote de fabricação, do Pregão, e da Autorização de Fornecimento.

14.2. O pagamento será realizado pela FAHECE, por meio de ordem bancária, em moeda nacional, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do material, devendo a Licitante vencedora informar, por escrito, à FAHECE o Banco, a agência e o número da conta corrente para pagamento - preferencialmente o Banco do Brasil.

14.2.1. Serão deduzidos, do pagamento, o recolhimento de multas aplicadas, caso haja.

14.3. O prazo de pagamento começará a correr após a entrega do material, sendo que o mesmo será efetuado na quinta-feira subsequente ao vencimento do prazo negociado, através de DOC Bancário na conta corrente do Fornecedor.

14.4. O pagamento será feito exclusivamente por depósito em conta. Não serão aceitos quaisquer outros sistemas de cobrança.

14.5. O prazo de pagamento vencerá somente em dia útil de expediente bancário na cidade de Florianópolis/SC.

14.6. A FAHECE não se responsabiliza pelo pagamento de materiais que não forem entregues no almoxarifado da FAHECE (endereço especificado no item 13.3 deste Edital)

14.5. O Frete deverá ser pago pelo fornecedor (CIF).

15 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na execução do Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na legislação brasileira.

16.- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A FAHECE poderá aplicar à Licitante vencedora multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, por dia de descumprimento injustificado das obrigações assumidas, ou de cumprimento das mencionadas obrigações em desacordo com o estabelecido no edital deste pregão, cabendo, ainda, as demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 3.555/2000, valendo ressaltar que

16.1.1. A multa a que alude o item acima não impede que a FAHECE rescinda unilateralmente o contrato;

16.1.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela FAHECE, conforme art. 86, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

16.1.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF ou nos sistemas semelhantes mantidos por

Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. É facultado à Licitante a apresentação de defesa prévia em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.3. As sanções previstas neste Edital poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou de ausência de responsabilidade da Licitante, devidamente comprovadas perante a FAHECE.

16.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

16.5. A futura contratada fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes nos **Contratos de Gestão n° 001/2007 e 002/2007** financiador deste contrato.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s) da licitação e não havendo manifestação das demais Licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o processo será remetido a Presidência da FAHECE para homologação.

17.2 No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá após seu julgamento.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) Licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com os respectivo(s) preço(s) unitário(s).

18.2. Após a homologação do resultado deste pregão, a FAHECE, respeitada a ordem de classificação, poderá convocar a(s) Licitante(s) habilitada(s), inclusive na hipótese do item 18.8, para assinatura da ata de registro de preços.

18.3. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da intimação por e-mail, prorrogável apenas uma vez a critério da FAHECE, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

18.4. Caso a(s) Licitante(s) classificada(s) e convocada(s) não assine(m) a ata de registro de preços, no prazo que trata o subitem 18.3, a partir da notificação, ficará(ão) sujeita(s) à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, obtido por meio da aplicação do valor unitário do(s) item(ns) sobre a quantidade máxima estimada para os 12 (doze) meses de registro.

18.5. Na hipótese de ocorrência do previsto no subitem anterior, será emitida notificação de cobrança à(s) Licitante(s) classificada(s), que deverá(ão) fazer o recolhimento do valor da multa a FAHECE, no prazo definido no respectivo processo administrativo.

18.6. Ao assinar a Ata, a Licitante classificada e habilitada, conforme dispõem os subitens 18.2 e 18.3, passará a ser denominada de Detentor da Ata, comprometendo-se a cumprir todas as condições a serem determinadas neste Edital e na proposta apresentada.

18.7. O prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de até 12 (doze) meses, conforme Minuta da Ata de Registro de Preços, ficando o seu detentor obrigado a manter o preço registrado por igual período.

18.8. Durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a FAHECE poderá convocar os demais fornecedores habilitados para fornecimento do objeto, obedecendo a ordem de classificação dos preços após a etapa de lances, como registrados na Ata do pregão, caso ocorram as seguintes situações:

18.8.1. Inexecução do objeto deste Edital, pelo Detentor da Ata, por qualquer motivo, e consequente cancelamento de seu registro, inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior; ou

18.8.2. Quando, no caso de revisão de preços do classificado em primeiro lugar, este resultar em preço superior aos demais preços registrados.

18.9. Na hipótese do item 18.8.2 nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os preços registrados.

18.10. Caso ocorra a situação descrita no subitem 18.8, as Licitantes melhor classificadas, segundo a ordem de classificação das propostas registradas na Ata da Sessão de Julgamento, serão convocadas a fornecer o objeto durante o período remanescente da ata de registro de preço anterior, e com o saldo do quantitativo, pelo preço consignado na Ata da Sessão.

18.10.1. A Licitante classificada e já habilitada em segundo lugar ou, se for o caso, nos subsequentes, será notificada de sua convocação e terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se pronunciar.

18.10.2. Caso a Licitante notificada não concorde em fornecer o objeto, o pedido de cancelamento de seu registro deverá ser protocolado antes da data limite estabelecida no subitem

18.10.3. Os motivos alegados pela Licitante serão apreciados com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da FAHECE o seu deferimento.

19 - DA REVISÃO DE PREÇOS

19.1. O preço pactuado pelas partes para fornecimento dos itens que constituem o objeto da presente licitação poderá ser revisado a fim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, sempre que for verificada alteração substancial e prejudicial a qualquer delas na relação entre os encargos do detentor da ata e a retribuição financeira da FAHECE para justa remuneração do fornecedor.

19.2. Quando a FAHECE constatar que o preço registrado é superior ao preço de mercado, convocará o detentor da ata para negociar a sua redução. Se essa negociação não for satisfatória, a critério da FAHECE, o preço poderá ser negociado diretamente com as demais Licitantes habilitadas, obedecida à ordem de classificação, ou realizar nova licitação específica para contratação desejada.

19.3. Quando o DETENTOR DA ATA demonstrar que o preço de mercado é superior ao registrado e que não pode cumprir o compromisso, a FAHECE poderá liberá-lo do compromisso sem a aplicação de penalidade. Nesta hipótese poderá negociar com as demais Licitantes habilitadas, obedecida a ordem de classificação.

19.4. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que antes da emissão da Autorização de Fornecimento.

19.5. O pedido, fundamentado e devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado à Gerência de Apoio Logístico da FAHECE, no endereço: Rua Presidente Coutinho, n.º 160- Centro - Florianópolis/SC – CEP: 88015-230, com identificação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou por e-mail: licitacao@fahece.org.br.

19.6. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro sofrido.

20 - DO FORNECIMENTO

20.1. A formalização do PEDIDO DE ENTREGA do objeto desta licitação, dar-se-á por intermédio do recebimento de e-mail e pelo instrumento denominado Autorização de Fornecimento.

20.2. O recebimento do e-mail obriga o DETENTOR DA ATA a efetuar a entrega dos objetos pelo preço registrado, e nas quantidades estipuladas na Autorização de Fornecimento.

20.3. A partir do 1º dia útil após o recebimento do e-mail, conforme disposto no item 20.1, iniciará, para o DETENTOR DA ATA o prazo de entrega dos objetos, que será conforme especificado no Objeto Detalhado e com a proposta apresentada pela Licitante.

20.4. O quantitativo expresso no Objeto Detalhado é estimado e representa a previsão da FAHECE para as aquisições durante o período de 12 (doze) meses.

20.5. A FAHECE não está obrigada a adquirir o produto especificado no Objeto Detalhado, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e o momento da aquisição.

20.6. Durante o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, seu DETENTOR fica obrigado a fornecer o objeto ofertado, nas quantidades indicadas pelo FAHECE em cada Autorização de Fornecimento.

20.7. A existência do preço registrado não obriga a FAHECE a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao DETENTOR DA ATA a preferência em igualdade de condições.

20.8. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro do DETENTOR DA ATA, ficando este sujeito às sanções administrativas pertinentes.

20.9. Ocorrendo a situação prescrita no subitem anterior, as demais Licitantes habilitadas serão convocadas para fornecer o(s) produto(s), observado o preço registrado na Ata, e a respectiva ordem de classificação.

21 - DA RESPONSABILIDADE DO DETENTOR DA ATA

21.1. O DETENTOR DA ATA tem o dever de:

21.1.1. Fornecer os objetos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta.

21.1.2. Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.2. Impossibilitado de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, o DETENTOR DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

21.2.1. Protocolar o pedido de prorrogação de prazo antes da data limite para entrega, junto à Gerência de Logística da FAHECE, no endereço: Rua Presidente Coutinho, n.º 160 - Centro - Florianópolis/SC – CEP: 88015-230, com identificação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou pelo e-mail: licitacao@fahece.org.br, devendo, no mínimo, constar:

21.2.1.1. identificação do objeto, número do pregão, número do empenho e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

21.2.1.2. justificativa, plausível, quanto à necessidade da prorrogação;

21.2.1.3. documentação comprobatória; e

21.2.1.4. indicação do novo prazo a ser cumprido.

21.2.2. O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será (ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da FAHECE seu deferimento;

21.2.3. Caso a FAHECE conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida;

21.2.4. Caso a FAHECE não conceda a prorrogação do prazo, o DETENTOR DA ATA estará sujeito às sanções administrativas pertinentes;

21.2.5. Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após o transcurso do prazo de entrega; e

21.2.6. O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará a FAHECE a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo o DETENTOR DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Fica assegurado à FAHECE o direito de:

22.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados que já tenham retirado o Edital, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas).

22.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados.

22.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

22.2. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, suspender ou cancelar o presente pregão, desde que devidamente justificado.

22.3. A participação neste pregão implicará aceitação integral e irretroatável das normas deste Edital, além dos preceitos legais e regulamentares vigentes, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

22.4. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar no ato da sessão pública.

22.5. A Licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da FAHECE, reparando às suas custas, durante a entrega dos materiais, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da FAHECE.

22.6. Os envelopes de habilitação que não forem abertos serão devolvidos pela FAHECE no prazo de 15 dias.

22.7. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Sua inobservância implicará recusa com a aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

22.8. Caso a Licitante vencedora se recuse a cumprir o objeto contratual deste Edital, ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a FAHECE poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais Licitantes, respeitada a ordem de classificação.

22.9. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

22.10. Qualquer pedido de esclarecimento, impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues na FAHECE, Gerência de Apoio Logístico, na Rua Presidente Coutinho, n.º 160, Centro, Florianópolis/SC, fone: (48) 3212-1350, e fax (48) 3212-1374, de segunda à sexta-feira, no horário das 14h às 17h, ou pelo e-mail: licitacao@fahece.org.br.

22.11. Acolhido algum pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23 – DO FORO

23.1 O Foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente é a Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Florianópolis, 5 de setembro de 2016.

FERNANDO CALDEIRA DE ANDRADA
Diretor Administrativo-Financeiro - FAHECE

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2016

No dia (dia corrente), na Presidência da Fundação de Apoio ao Hemosc/Cepon, sito a rua Presidente Coutinho, 160, Centro, Florianópolis/SC, foram registrados nessa Ata as quantidades e preços da empresa (Nome Empresa vencedora), CNPJ (número), resultantes do Pregão Presencial n.º 018/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A HEMORREDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA, PARA O COMPLEXO ONCOLÓGICO DO CEPON E PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON. As especificações técnicas constantes do Pregão Presencial n.º 018/2016, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de ____/____/2016.

ITEM N.º	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Global						

Valor Global por extenso: (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Presidente da FAHECE

Empresa Vencedora

ANEXO II

PREGÃO N.º 018/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

(art. 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002)

Após análise do Edital, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, declara junto ao pregoeiro da FAHECE - Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope n.º 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, para fins de participação da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2016**, que se realizará no dia __/__/____, às __:__ horas.

_____, ____ de _____ de 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Entregar esta declaração no momento do credenciamento.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO E DE TRABALHO DO MENOR

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

_____, ____ de _____ de 2016.

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À SUA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO

.....(nome empresa)....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins de participação no processo de licitação, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no Pregão Presencial n.º. 018/2016, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

.....
(Representante legal)

(Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

.....(nome empresa que comprou equipamento similar)....., inscrito no CNPJ nº....., atesta para os devidos fins que adquiriu da empresa o(s) seguinte(s) produto(s):(descrever o material)..... e que o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em uso.

Atestamos ainda que o produto foi entregue satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____, ____ de _____ de 2016.

.....
(Representante legal)

(Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa que adquiriu os produtos.)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2016

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE OS PRODUTOS OFERTADOS CONDIZEM COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

.....(nome empresa)....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins de participação no processo de licitação, sob as penas da Lei, que os materiais ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência, em especial com as características técnicas do mesmo.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

.....
(Representante legal)

(Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2016

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS

.....(nome empresa)....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins de participação no processo de licitação, sob as penas da Lei, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

.....
(Representante legal)

(Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.)

**ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS – (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA),
PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO E MARCAS PREVIAMENTE APROVADAS / REPROVADAS.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016

JUSTIFICATIVA

Justificam-se as aquisições em razão da necessidade de reposição dos materiais de consumo para a manutenção de higiene e limpeza da Hemorrede Pública Estadual, do Complexo Oncológico do CEPON e da Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os equipamentos a serem adquiridos no presente certame são classificados como Materiais de consumo, ou seja, que são encontrados facilmente no mercado.

ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

A estimativa de investimento previsto, com a aquisição total dos itens, pelo Preço Máximo Unitário é de R\$ 354.071,50 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, setenta e um reais e cinquenta centavos).

LOTE 01								Valor Máximo do Lote		R\$ 17.500,00
ITEM N.º	Cód. Benner	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)	Preço Máximo Unitário	Marcas aprovadas	Marcas Reprovadas
1	824	Água Sanitária - Em solução aquosa, composta por hipoclorito de sódio e água e com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, embalada em material resistente em frasco de 1 litro.		Frasco		6000		R\$ 2,50	1- Limpinha 2- Qboa 3- Nascente 4- Lipon 5-Pratik. 6- Atrius	
LOTE 02								Valor Máximo do Lote		R\$ 27.750,00
ITEM N.º	Cód. Benner	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)	Preço Máximo Unitário	Marcas aprovadas	Marcas Reprovadas
2	8106	Hipoclorito de Sódio - Em solução 1%, embalada em material resistente em frasco de 1 litro.		Frasco		7500		R\$ 3,70	1- Hospclean	

LOTE 03								Valor Máximo do Lote		R\$ 28.500,00
ITEM N.º	Cód. Benner	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)	Preço Máximo Unitário	Marcas aprovadas	Marcas Reprovadas
3	6214	Refil de sabonete líquido espumante - Antisséptico. Embalagem de 1 litro aproximadamente.		Unidade		950		R\$ 30,00	1- Classic Assept 2 - Adhetech - ADPRO	1- Premisse
LOTE 04								Valor Máximo do Lote		R\$ 2.066,00
ITEM N.º	Cód. Benner	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)	Preço Máximo Unitário	Marcas aprovadas	Marcas Reprovadas
04	846	Limpa vidros - Solução aquosa. Em frasco de 500 ml.		Frasco		200		R\$ 5,30	1- Limpinha, 2- Sauba, 3- nobre, 4- Briosol	1- Worker 2- Audax Facilita
05	848	Lustra móveis - Solução cremosa, com base de silicone e com fragrância de jasmim. Em frasco de 200 ml.		Frasco		150		R\$ 4,94	1- Sauba, 2- Polwax, 3- nobre, 4- Briosol, 5- Peroba (King)	
06	1334	Pasta rosa para limpeza - Embalagem com 500 gramas.		Unidade		60		R\$ 5,30	1- Cristal, 2- Gtex, 3- Chauffeur	
LOTE 05								Valor Máximo do Lote		R\$ 12.425,00
ITEM N.º	Cód. Benner	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)	Preço Máximo Unitário	Marcas aprovadas	Marcas Reprovadas
07	833	Desinfetante aroma de pinho - Frasco de 500 ml		Frasco		1200		R\$ 3,50	1- Sauba, 2- Limpinha, 3- Girando Sol, 4-Lipon	1- Atrius
08	835	Detergente - Aroma neutro. Em frasco de 500 ml.		Frasco		3500		R\$ 2,05	1-Limpinha, 2- Sauba, 3- Fontana, 4- Chemix, 5- SPA	

LOTE 06								Valor Máximo do Lote		R\$ 11.960,00
ITEM N.º	Cód. Benner	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)	Preço Máximo Unitário	Marcas aprovadas	Marcas Reprovadas
09	3424	Detergente multiuso biodegradável - Concentrado. Em galão de 5 litros no aroma floral.		Galão		260		R\$ 46,00	1- Multmax, 2- Sauba, 3- Multi Goedert, 4- Briolim 5 - Lorenzetti 6 - Azulim/Start 7 - Abreu Química	1- Classlimp 2 - Max Clean 3 nobre
LOTE 07								Valor Máximo do Lote		R\$ 65.000,00
ITEM N.º	Cód. Benner	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)	Preço Máximo Unitário	Marcas aprovadas	Marcas Reprovadas
10	7932	Detergente multiuso saneante, biodegradável - Detergente para limpeza de superfície hospitalar e materiais não críticos, no aroma neutro, biodegradável, em galão de 5 litros.		Galão		500		R\$ 130,00	1 Concetrante 2- Max Clean 3- Adhecon 4- Quimilaus	1- Mult Decon 2- Classlimp 3- Becker
LOTE 08								Valor Máximo do Lote		R\$ 5.264,00
ITEM N.º	Cód. Benner	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)	Preço Máximo Unitário	Marcas aprovadas	Marcas Reprovadas
11	4831	Sabão (detergente) em pó - Que contenha alvejante e/ou branqueador óptico, que tenha sua fórmula testada e aprovada por dermatologistas. Em pacote/caixa de 1 kg.		Unidade		350		R\$ 6,53	1- Limpinha, 2- Polwax 3- Girando Sol 4 - Limpinha 5 - Breeze	1- Inove
12	1337	Sabão em barra (glicerinado/neutro) - Fórmula testada e aprovada por dermatologistas. Pacote com 5 unidades de 200 gramas cada.		Pacote		350		R\$ 8,51	1- Lev Lav 2- Razzo 3- Germiderme 4 - Ypê	1- Girando Sol

LOTE 09								Valor Máximo do Lote		R\$ 10.414,00
ITEM N.º	Cód. Benner	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)	Preço Máximo Unitário	Marcas aprovadas	Marcas Reprovadas
13	1352	Saponáceo em pó - Embalagem de 300 gramas		Unidade		100		R\$ 2,38	1- Sanymix	
14	3090	Saponáceo líquido - Saponáceo cremoso. Embalagem de 300 ml.		Unidade		2400		R\$ 4,24	1- Sauba, 2- Font, 3- Radium, 4- Sanymix	1- Pratik Plus
LOTE 10								Valor Máximo do Lote		R\$ 63.600,00
ITEM N.º	Cód. Benner	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)	Preço Máximo Unitário	Marcas aprovadas	Marcas Reprovadas
15	5090 e 2493	Cera alto tráfego UHS - A base de polímeros acrílico, resistente ao polimento com equipamentos de alta rotação (Ultra High Speed). Galão com 5 litros.		Galão		250		R\$ 212,00	1- Cerakil 2- Gliter UHS 3- Pegusпам UHS advantage 4- Becker Floor UHS	1-Emulsão de Ceras Auto – Brilho (Poly Brilho), 2-Cera alto trafego (Mult Metallize);3- Acabamento Acrílico Auto Brilho (ADPRO AI 2032)
LOTE 11								Valor Máximo do Lote		R\$ 30.000,00
ITEM N.º	Cód. Benner	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)	Preço Máximo Unitário	Marcas aprovadas	Marcas Reprovadas
16	2494	Removedor de cera - Alcalino, elimina todo tipo de sujeira, ceras sintéticas e naturais. Sem aroma. Em galão de 5 litros.		Galão		250		R\$ 120,00	1- Removit WaxPlus (Becker) 2- Stripper 3 Becker (Hemosc)	1-Remotech CR SC, 2- Stripper Low Speed, 3- Renova, 4- Colmax, 5- Renowax Active 6 – Becker(Cepon)

LOTE 12								Valor Máximo do Lote		R\$ 10.450,00
ITEM N.º	Cód. Benner	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)	Preço Máximo Unitário	Marcas aprovadas	Marcas Reprovadas
17	4876	Selador para área hospitalar - Com base aquosa, aplicável em pisos vinílicos e pisos frios, como base para os acabamentos e impermeabilizantes. Em galão de 5 litros.		Galão		25		R\$ 209,00	1- PolWax Lustrasol 2- Becker 3 - Peguspan	1-Mult Seal 2-Renova (Base Seladora)
LOTE 13								Valor Máximo do Lote		R\$ 17.252,50
ITEM N.º	Cód. Benner	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)	Preço Máximo Unitário	Marcas aprovadas	Marcas Reprovadas
18	834	Desodorizador de ambiente aerossol - De 360 ml a 400 ml aroma Talco ou similar.		Frasco		350		R\$ 12,85	1-Glade – Johnson 2- Air Wick	1-Puro Ar, 2-Ultra fresh, 3-No Ar – Bombril, 4- Dom Line
LOTE 14								Valor Máximo do Lote		R\$ 4.755,00
ITEM N.º	Cód. Benner	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)	Preço Máximo Unitário	Marcas aprovadas	Marcas Reprovadas
19	4286	Desodorizador e ar aerossol (aparelho e refil) – Eliminador de odores indesejáveis causados por fungos e bactérias, com aproximadamente 12 ml. Nas fragrâncias talco ou lavanda.		Unidade		300		R\$ 15,85	1-Glade-(Johnson)	1- Dom Line

LOTE 15								Valor Máximo do Lote		R\$ 8.000,00
ITEM N.º	Cód. Benner	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)	Preço Máximo Unitário	Marcas aprovadas	Marcas Reprovadas
20	4923	Refil para desodorizador de ar aerossol – Aproximadamente 12 ml, nas fragrâncias talco ou lavanda.		Unidade		800		R\$ 10,00	1-Glade (Johnson)	1- Dom Line
LOTE 16								Valor Máximo do Lote		R\$ 10.360,00
ITEM N.º	Cód. Benner	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)	Preço Máximo Unitário	Marcas aprovadas	Marcas Reprovadas
21	6195	Desodorizador de ambiente - Refil de aproximadamente 8 gramas, compatível para aparelho Glade Sensations Eletric.		Unidade		400		R\$ 25,90	Glade	1- Dom Line 2- Premisse air soft
LOTE 17								Valor Máximo do Lote		R\$ 6.025,00
ITEM N.º	Cód. Benner	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)	Preço Máximo Unitário	Marcas aprovadas	Marcas Reprovadas
22	2653	Desodorizador de ambiente – Concentrado. Em galão de 5 litros.		Galão		25		R\$ 241,00	1- Brizza Marine 2- Verde Mares 3- Equilíbrio	
LOTE 18								Valor Máximo do Lote		R\$ 1.320,00
ITEM N.º	Cód. Benner	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)	Preço Máximo Unitário	Marcas aprovadas	Marcas Reprovadas
23	1338	Sabonete em barra – Com ação hidratante e que tenha sua fórmula testada e aprovada por dermatologistas. Unidade de 90 g.		Unidade		750		R\$ 1,76	1-Livy 2-Francis 3- Iara	

LOTE 19								Valor Máximo do Lote		R\$ 11.550,00
ITEM N.º	Cód. Benner	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)	Preço Máximo Unitário	Marcas aprovadas	Marcas Reprovadas
24	1339	Sabonete cremoso antisséptico – Sabonete líquido perolizado para limpeza e antissepsia das mãos e corpo, com pH fisiológico, ação hidratante e que tenha sua fórmula testada e aprovada por dermatologistas. Aroma neutro. Embalado em frasco de 800 ml.		Frasco		550		R\$ 21,00	1- Bell Plus 2-Equilíbrio 3- Germiderme	1-Premisse Antisséptico; 2- Sauba 1-Classic Assept-ADPRO
LOTE 20								Valor Máximo do Lote		R\$ 9.880,00
ITEM N.º	Cód. Benner	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)	Preço Máximo Unitário	Marcas aprovadas	Marcas Reprovadas
25	2495	Sabonete Líquido antisséptico – Perolizado, de PH fisiológico, ação hidratante e que tenha sua fórmula testada e aprovada por dermatologistas. Aroma neutro. Em galão de 5 litros.		Galão		130		R\$ 76,00	1- Classic Assept-ADPRO 2-Sauba –(Sabonete, cremoso) 3- Bell Plus 4 - Germiderme	1-Health Care- PH Neutro (Sauba) 2-Premisse Antisséptico.

Observações: A Planilha de Preço Máximo Unitário veicula os preços estimados pela FAHECE.

Para as marcas já reprovadas, poderão solicitar nova análise de seus produtos, porém não serão aceitas propostas para este pregão.